

- a) Flávio Fábio Letro Ribeiro, matrícula nº 6.080-6 - dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- b) Bellini Florêncio Braga Júnior, matrícula nº 24.675-1 - dias 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15;
- c) João Vito Bento de Oliveira, matrícula nº 12.384-4 - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- d) Maria Antonieta Fernandes, matrícula nº 16.058-0 - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28;
- e) Irinaldo Silva Galdino, matrícula nº 20.668-0 - dias 2, 17, 20, 23, 26 e 29;
- f) André Luiz Fonseca Faleiro, matrícula nº 25.891-3 - dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;

Art. 2º O plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente na Capital, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330 2392 e (31) 3330 2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL Nº 2/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Umburatiba/MG.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais",

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Umburatiba/MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição a ser enviada para o e-mail "*agf1secretaria@tjmg.jus.br*".

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do delegatário para atuar como responsável interino não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O delegatário selecionado deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Não poderão se candidatar os delegatários que possuem a especialidade de registro de imóveis, nos termos do §3º do art. 300-N da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Águas Formosas, 6 de maio de 2025.

(a) EMÍLIO GUIMARÃES MOURA NETO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Águas Formosas

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6/2025

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de R.A.S. para apuração dos fatos noticiados no SEI nº 0101288-56.2025.8.13.0105, designando os servidores efetivos e estáveis Rodrigo Diogo de Oliveira Pinto, matrícula nº 020308-3, Guttemberg de Almeida Oliveira, matrícula nº 003103-9, e Karine Armond Coelho, matrícula nº 023782-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei observados os ditames legais.

Governador Valadares, 12 de maio de 2025.

(a) MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Governador Valadares